



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.846, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, integrado ao Conselho CACS/FUNDEB como Câmara.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.362, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 1.919/2021, da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear pelo período de 30 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2022, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Enildes Rosa Queiroz Andrade
- b) Suplente: Maria das Dores Gama Francisquine Santos

II - 1 (um) representante do Magistério Público Municipal:

- a) Titular: Neuzely Gomes Glória
- b) Suplente: Carlos Roberto Lima Thiago

III - 1 (um) representante dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

- a) Titular: Maria Rosemeria Sant'Anna de Almeida
- b) Suplente: Regina de Fátima Berlando Gonçalves

IV - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

- a) Titular: Danielly Serri Spala de Rezende
- b) Suplente: Rosângela Maria da Silva Veredino Souza

V - 1 (um) representante das Escolas Privadas:

- a) Titular: Gilvan Rodolfo Quevedez
- b) Suplente: Paula Alvarez Cabanêz



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- a) Titular: Marluce Barbosa Sana Monteiro
- b) Suplente: Maria Áurea de Miranda

- c) Titular: Lyonardo da Silva Oliveira
- d) Suplente: Juliano Muruci de Souza Faria

VII - (um) representante dos professores da educação básica:

- a) Titular: Maria Auxiliadora Almeida
- b) Suplente: Debora Figueira Nunes

VIII - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) Titular: Adriana da Penha Gouvêa do Nascimento Santos
- b) Suplente: Maria Cristina Vieira de Rezende

IX - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Titular: Carol Vargas Brum
- b) Suplente: Sebastião José da Motta

X - 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: Karla Mendonça da Silva
- b) Suplente: Natalia Sarria Oliveira

- c) Titular: Cloves Damião dos Reis
- d) Suplente: Patrícia Rocha Viana

XI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Leandro Alves de Oliveira
- b) Suplente: Neusa Maria da Silva

- c) Titular: Maria Isabela Alves Vasques Bolzan Cassiano
- d) Suplente: José Francisco de Almeida

XII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Titular: Luis Cláudio Rangel de Oliveira
- b) Suplente: Maria Emília da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XIII - 2 (dois) representantes de organização da sociedade civil:

- a) Titular: Luciano Guedes de Aguiar
- b) Suplente: Luciano Loyola

- c) Titular: Dalvina de Oliveira Lima
- d) Suplente: Adriana Abreu Sousa da Silva

XIV - 1 (um) representante das escolas do campo:

Titular: Marcia Maria de Oliveira
Suplente: Danielly da Silva Gonçalves

Art. 2º. A participação dos membros ora nomeados é considerada atividade de relevante interesse social, sendo voluntário e não será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 30 de março de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação